

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 595/2015

São Roque, 18 de setembro de 2015.

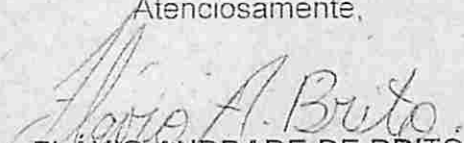
Ilustríssimo Senhor,

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria visando o Retorno do ponto de ônibus no Km 51.200 sentido Oeste, da Rodovia 274 conhecida como Engenheiro Renê Benedito Silva, Distrito de São João Novo.

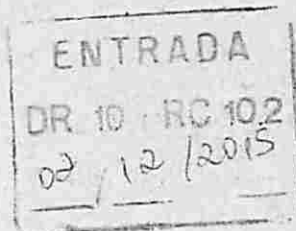
Tal solicitação se faz necessária para atender aos pedidos dos usuários do transporte coletivo, os quais se sentem prejudicados com a mudança, e solicitam o retorno do referido ponto no referido local, para melhores condições de embarque.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Ao
Ilustríssimo Senhor
Eng. VIVALDO CAMARGO BASILIO
MD. Engenheiro Chefe do Departamento de Estradas de Rodagem (DER)



PROTOCOLO Nº CETS 18/09/2015 - 11:26:30 05593/2015
/ccg



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE COTIA
Rodovia Raposo Tavares, Km 30 - Barro Branco - Cotia/SP
Tel.: 4615-9550 / 4615-9551 / 4615-9552 Fax: 4615- 9558
e-mail: ubacotia@hotmail.com



OFÍCIO Nº 052 DE 30 DE MARÇO DE 2.016

Prezado Senhor,

Com relação a solicitação feita por Vossa Senhoria através do OFÍCIO PRESIDENTE n.º 595/2015 datado de 18/09/2015, protocolado nesta Unidade em 02/12/2015, e, conforme vistoria em conjunto ao local, informamos que **este DER nada tem a opor** a implantação dos pontos de ônibus na altura do km 51+200 da Rodovia Eng.º Renê Benedito Silva (SP-274), pistas leste e oeste.

Todavia, de acordo com o **subitem 6.1 do Regulamento Para Autorização de Implantação de Ponto de Parada de Ônibus**, aprovado pela Portaria SUP/DER-030 de 15/07/2005:

"A implantação de ponto de parada de ônibus será executada pelos interessados, às suas expensas, mediante autorização do DER, executando a sinalização de obras e sinalização definitiva, a conservação da obra e da sinalização implantada".

Sendo só para o momento, estando no aguardo de suas providências, e a disposição para dirimir dúvidas, despedimo-nos,

Cordialmente.


VIVALDO CAMARGO BASÍLIO
ENG.º CHEFE DA RC 10.2 / COTIA

À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
RUA SÃO PAULO, 355 - JD. RENÊ - SÃO ROQUE /SP
A/C DE FLÁVIO ANDRADE DE BRITO - PRESIDENTE
FONE: (11) 4784-8444 FAX: (11) 4784-8447
E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br